

DECRETO Nº 019/69 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, - usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

Diárias.....Ncr\$ 2.000,00  
Combustíveis.....Ncr\$ 3.000,00  
Despesas miúdas de pronto pagamento.....Ncr\$ 1.000,00  
Outros Encargos.....Ncr\$ 1.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA :

Combustíveis.....Ncr\$ 1.000,00  
Iluminação, Força Motriz e Gás .....Ncr\$ 1.500,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS:

Combustíveis e Lubrificantes.....Ncr\$ 1.000,00  
Outros Encargos.....Ncr\$ 1.000,00  
Prosseguimento e conclusão de obras.....Ncr\$ 9.500,00

ÁGUA E ESGOTOS:

Diversos Equipamentos e Instalações.....Ncr\$ 1.500,00

BEM ESTAR SOCIAL:

Contribuição p/Prev. Social.....Ncr\$ 6.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Diárias.....Ncr\$ 1.000,00  
Material e aces. p/máquinas, Viaturas, Apar. ....Ncr\$ 4.000,00  
Prosseguimento e conclusão de obras.....Ncr\$10.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de setembro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

